

**Reajusta os vencimentos básicos dos profissionais do magistério do Município de Aracati e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados, no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), os valores dos vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Aracati, de que trata a Lei Municipal nº 037, de 10 de dezembro de 2004, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental será de R\$ 1.697,46 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA DE LEI Nº 095, DE 31 MARÇO 2014.

TABELA VENCIMENTAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO  
OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Nível de Escolaridade	Classe	Ref	Vencimento Base (R\$)	
			20h	40h
Nível Médio na Modalidade Normal	I	1	848,73	1.697,46
Nível Médio	--	--	573,34	1.146,68
Graduação em Nível de Licenciatura Curta	--	--	892,43	1.784,86
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica	II	6	892,43	1.784,86
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica, acrescido de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização	II	9	1.102,95	2.205,90
Auxiliar de Ensino	--	--	430,01	860,02

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI